



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 030183330

Ref.

Deliberação do processo nº **2019-0.045.089-1 (SEI 6066.2020/0000314-5)**

79ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Cardeal Arco Verde Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuintes: 013.003.0014-0 / 0015-9 / 0040-1 / 0056-6 / 0020-5 / 0021-3 / 0019-1 / 0017-5 / 0016-7 / 0018-3

Local: Rua Cardeal Arco Verde x Rua Arruda Alvim

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 29/01/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para conjunto residencial, com uso incentivado e fachada ativa, subcategorias de uso R2v-2, nR1-6, nR1-1, nR1-2 e nR1-3, em Zona de Estruturação e Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

INFORMAÇÃO/088/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único, com base nos pareceres de SEL/RESID (fls. 412 a 414 do p.a. 2019-0.045.089-1) e de SVMA (sei 028179635), com exclusão do item 5 e alteração do item 6 para: "*Apresentar plantas compatíveis com o projeto submetido à SVMA*", ambos de SEL.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza

Licia Mara Alves de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 02/07/2020, às 17:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030183330** e o código CRC **B33F9507**.